DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Comunicados 7
Comunicado de Audiência Pública 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

GOVERNO MUNICIPAL URUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

LEI Nº 1.904 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre ampliação do perímetro urbano do município e dá outras providências.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, prefeito do município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O perímetro urbano do município de Murutinga do Sul, com a expansão de seu território, fica assim descrito:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE MURUTINGA DO SUL *com a forma geométrica irregular, perfazendo uma área superficial de* **1,41 km²**, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se no **marco nº 01**, situado aos fundos do lote nº 02, da quadra nº 03, no vértice de divisa entre a via de acesso "Alcides Monteiro" com a R.F.F.S.A., junto a margem direita da referida ferrovia (sentido cidade de Murutinga do Sul à cidade de Guaraçaí); segue pela margem da ferrovia com o azimute de 162º20'25" numa distância de 552,20 metros, confrontando com a R.F.F.S.A., até o **marco nº 02**; segue a esquerda atravessando a faixa da R.F.F.S.A. com o azimute de 76º16'00" numa distância de 30,00 metros até o **marco M02-A**, situado no alinhamento da Rua Orlando Izodoro da Silva; segue em linha reta com o azimute de 76º16'00" numa distância de 94,90 metros até o **marco M02-B**; segue à direita atravessando a faixa da referida rua com o azimute de 159º24'25" numa distância de 16,10 metros até o **marco M02-C**, situado junto a divisa com a propriedade pertencente ao sucessor de José Agostinho da Souza; segue em linha reta com o azimute de 159º24'25" numa distância de 138,00 metros, confrontando com a propriedade pertencente ao sucessor de José Agostinho da Souza até o **marco M02-D**; segue à direita com o azimute de 256º16'00" numa distância de 75,00 metros, confrontando com a propriedade pertencente ao sucessor de José Agostinho da Souza até o **marco M02-E**, situado na margem da ferrovia; segue em linha reta atravessando a faixa da R.F.F.S.A. com o azimute de 256º16'00" numa distância de 30,00 metros até o **marco M03**, situado na margem da ferrovia; segue com os seguintes marcos, azimutes, distâncias e observações: **M03 / M04:** 256º16'00" – 80,30 metros; **M04 / M05:** 166º16'00" – 20,00 metros; **M05 / M06:** 256º16'00" 40,00 metros; **M06 / M07:** 346º16'00" – 20,00 metros; **M07 / M08:** 256º16'00" – 604,00 metros; **M08 / M09:** 346º16'00" – 306,19 metros; **M09 / M10:** 256º16'00" – 94,78 metros; **M10 / M11:** 346º16'00" – 40,00 metros; **M11 / M12:** 256º16'00" – 130,00 metros; **M12 / M13:** 346º16'00" – 8,00 metros; **M13 / M14:** 256º16'00" – 200,00 metros; **M14 / P1:** 256º53'12" – 597,31 metros; **P1 / P2:** 166º09'29" – 346,41 metros; **P2 / P3:** 254º00'52" – 135,38 metros; **P3 / P4:** 346º32'10" – 352,06 metros; **P4 / P5:** 345º06'38" – 10,00 metros; **P5 / P6:** 75º52'19" – 133,14 metros; **P6 / P7:** 73º17'48" – 133,14 metros; **P7 / P8:** 306º33'00" – 560,96 metros, dividindo com a propriedade pertencente à Rosália Crivellaro Celestino e outros – Matrícula nº 740, do vértice P5 até o P8, situado na margem esquerda do Córrego Campestre; segue dividindo com o referido córrego até o **vértice M15**; segue à direita com o azimute de 114º32'15" numa distância de 720,07 metros, dividindo com a propriedade pertencente a Naur Matheussi – Matrícula nº 3.079 até o **vértice M16**; segue à esquerda com o azimute de 15º13'54" numa distância de 130,60 metros, dividindo com a propriedade pertencente a Naur Matheussi – Matrícula nº 3.079 até o **vértice M17**; segue à direita com os seguintes vértices, azimutes e distâncias: **M17 / M18:** 106º14'53" - 354,00 metros; **M18 / M19:** 167º09'06" – 114,40 metros; **M19 / M20:** 76º16'00" – 124,36 metros; **M20 / M21:** 346º16'00" – 40,00 metros; **M21 / M22:** 336º31'02" – 294,78 metros; **M22 / M23:** 344º36'16" – 555,50 metros; **M23 / M24:** 74º54'05" – 105,30 metros; **M24 / M25:** 75º32'20" – 132,24 metros; **M25 / M26:** 166º16'00" – 126,16 metros; **M26 / M27:** 76º16'00" – 202,00 metros; **M27 / M28:** 346º16'00" – 118,45 metros; **M28 / M29:** 74º54'03" – 33,00 metros; **M29 / M30:** 166º16'00" – 119,23 metros; **M30 / M30A:** 76º01'53" – 129,27 metros; **M30A / M30B:** 346º26'30" – 130,26 metros; **M30B / M30C:** 75º32'19" – 90,04 metros, dividindo com a Rua Macaúbas; **M30C /**

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

M30D: 167º06'25" – 31,13 metros, segue pelo alinhamento da Rua Marechal Deodoro, dividindo com a "Chácara Morada do Sol", pertencente a Viviane Baesso Miranda Rossino – Matrícula nº 3.426; **M30D / M30E:** 91º29'15" – 154,54 metros, dividindo com a "Chácara Morada do Sol", pertencente a Viviane Baesso Miranda Deodoro; **M30E / M30F:** 167º51'00" – 61,47 metros; **M30F / M31:** 76º16'00" – 45,00 metros, dividindo com as faixas da R.F.F.S.A., e Vicinal "Idílio Romio"; **M31 / M32:** 167º17'40" – 36,42metros; **M32 / M33:** 63º00'30" – 156,92 metros; **M33 / M34:** 167º42'50" – 217,50 metros; **M34 / M35:** 257º06'38" – 152,92 metros; **M35 / M36:** 168º02'19" – 175,47 metros; **M36 / M37:** 76º16'00" – 239,70 metros; **M37 / M38:** 347º11'05" – 166,30 metros; **M38 / M39:** 75º02'23" – 144,40 metros; **M39 / M40:** 167º20'00" – 169,40 metros; **M40 / M41:** 76º16'00" – 342,00 metros; **M 41 / M42:** 27º10'50" – 436,91 metros; **M42 / M43:** 125º27'40" – 221,11 metros; deste segue com o azimute de 211º32'00" medindo 274,09 metros até o **marco M44**, situado no entroncamento da Via de Acesso "Alcides Monteiro" com a Rua Orlando Izodoro da Silva (antiga Estrada Municipal MGS-010), na margem esquerda da referida via de acesso (sentido Rodovia SP300 à cidade de Murutinga do Sul); segue margeando a Rua Orlando Izodoro da Silva (antiga Estrada Municipal MGS-010) com os seguintes vértices, azimutes e distâncias: **M44 / M44A:** 220º35'57" – 135,82 metros; **M44A / M45:** 206º09'37" – 192,65 metros, dividindo com a Estrada Municipal MGS-010 até o **vértice M45**; segue à direita com o azimute de 346º36'23" medindo 149,39 metros, dividindo com a "Chácara São Domingos", pertencente a Domingos Carnavale (Matrícula nº 23.140) até o **vértice M46**; segue à esquerda com o azimute de 255º58'50" medindo 180,90 metros, dividindo com a "Chácara São Domingos", pertencente a Domingos Carnavale (Matrícula nº 23.140) até o **vértice M47**; segue à direita com o azimute de 346º16'00" medindo 78,96 metros, dividindo com parte da "Estância Santo André", pertencente a André Marche Oliveira (Matrícula nº 14.022) até o **vértice M48**, situado na margem esquerda da via de acesso "Alcides Monteiro" (sentido Rodovia SP-300 à cidade de Murutinga do Sul); segue à esquerda com o azimute de 256º16'00" medindo 592,58 metros, confrontando com parte da "Estância Santo André", pertencente a André Marche Oliveira (Matrícula nº 14.022) até o **marco nº 01**, onde iniciou esta descrição, fechando-se assim área do perímetro urbano deste município.

Art, 2.º - Ficam fazendo partes integrantes desta Lei, o projeto técnico e o memorial descritivo.

Art. 3.º - Quanto à fixação dos setores urbanos e suas finalidades, permanecem as normas ditadas pela Lei municipal nº 620 de 23 de março de 1.983.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 06 de setembro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrado na secretaria geral da prefeitura e publicado no diário oficial do município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Lei 1.904/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0155 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera membros da comissão para reformulação do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e da outras providencias.

Cristiano Eleutério Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º- Alterar a Comissão para reformulação do Estatuto de Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Murutinga do Sul, ficando assim representada:

- **Representante do Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal:**
  Paulo Cezar de Vasconcelos Aro

- **Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação:**
  Luiz Massaiti Nishimura Junior

- **Representante da Direção da EMEIEFS. Antonieta Bim Storti:**
  Leliane Dejaviti

- **Representante do Ensino Infantil:**
  Eliane Aparecida Brocardo Fachini

- **Representante do Ensino Fundamental:**
  Donizete Aparecido Zani Firigato

- **Representante dos Professores Assistentes:**
  Silene Rosa Faria Bialon Orosco

- **Representante dos Professores Especialistas:**
  Andrea Marches Oliveira

- **Representante do Centro de Educacional Infantil:**
  Andrea Ottoboni Nunes

- **Suplente Geral:**
  Barbara Aparecida Torezan Rufo

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria n. 5.900 de 12 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, 06 de setembro de 2023.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 0155/2023.....1

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0155/2023.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 0156 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Instaura Sindicância Administrativa sob n. 001/2023 e dá outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, prefeito de Murutinga ao Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o teor do ofício originário da Secretaria Municipal de Educação relatando agressões sofridas no dia 25 de agosto de 2023 pela servidora municipal Nilza Maria Ottoboni, enquanto desempenhava suas regulares atividades, na escola municipal Antonieta Bim Storti.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa sob n. 001/2023 com a finalidade de apurar o fato apontado no considerando acima.

Art. 2º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA composta pelos servidores municipais Denize Módulo dos Santos, professora de Educação Básica I, que a presidirá, Rogério Marruchelli Gomes, zelador e Camila Domingos Guimarães, telefonista.

Art. 3º - Para o bom desenrolar dos trabalhos e fiel cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação pertinente ao fato e deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, podendo ainda se valer de equipe técnica de apoio, se necessário.

Art. 4º - A comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, mediante prévia justificativa.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 06 de setembro de 2023.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
prefeito municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do município.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretora de Secretaria

Portaria nº 0156/2023.....1

Comunicados

Comunicado de Audiência Pública

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em obediência ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a comunidade Murutinguense, especialmente os seus segmentos organizados, entidades, conselhos, associações e autoridades constituídas, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no dia 14 de setembro de 2023, às 09:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Murutinga do Sul, na Rua Jacyra Marcussi Hussein, nº 897, para a elaboração e discussão da proposta de **Lei Orçamentaria Anual – LOA** para o **exercício de 2024**, em atendimento a Lei de Responsabilidade de Fiscal – LRF.

Murutinga do Sul, 06 de setembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal